



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº CM 069/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 072/2018

EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Quadro de Detalhamento da Despesa, página 15, na dotação orçamentária “02.02.02.06.181.0003.2115 – Manutenção do Tiro de Guerra, 3.3.90.39.00, Ficha 207 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação de prestação de serviços em fornecimento de alimentação para o Tiro de Guerra 04-019 – Divinópolis/MG.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 56:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 755, 100 – Recursos Ordinários”.

Divinópolis, 3 de outubro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos tal valor ao Tiro de Guerra 04-019. O Tiro de Guerra é um ambiente formador de caráter e conhecimento aos jovens cidadãos. O jovem atirador tem que arcar com várias despesas para servir ao nosso país. Tal emenda, de destinar R\$ 10.000,00 para contratação de prestação de serviços em fornecimento de alimentação, justifica-se pela necessidade de se fazer política pública com estes jovens alunos em exercício de seu dever patriótico, e que geralmente não possuem qualquer remuneração. Desta forma, pedimos aos que se aprobe a referida emenda impositiva, que tem como objetivo contribuir com esta valorosa instituição de formação cidadã de nossa cidade.